



AVALIAÇÃO TÉCNICA PE 42/2019				
FORNECEDOR: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES -EIRELI				
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
ITEM	AVALIAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
11.6.1	Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.	X		
11.6.2	Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:			
11.6.3	A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.			
11.6.4	Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.	X		
11.6.5	Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;			
11.6.5.1	Comprovação dos registros dos produtos ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) através de;			
11.6.5.2	Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através	X		

PROTOCOLO Nº _____
Data: 02/08/19 Hora: 14:47
Resp.: _____
Setor de Licitação - P. M. V. G.





11.6.5.3	do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou; Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto Apresentação do Alvará de funcionamento do fornecedor e empresa e demais documentações administrativas necessárias.			
11.6.6	Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA).	x		
11.6.7	Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o SMS/VG, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.	x		

PARECER TÉCNICO FINAL

O **itens 32, 34, 36, 37, 38, 53, 54, 58, 59, 60, 115** que fazem parte da proposta, **foram Aprovados** por atenderem as especificações do Edital.

OBSERVAÇÕES

Responsável Técnico Avaliador:


Andréa Regina do Nascimento Vrech Coelho
Superintendente Saúde Bucal/SMS-VG

enata Pereira Aleixes
Cirurgiã Dentista
CRO-MT 4575

Várzea Grande, 31 de julho de 2019.